



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000480/026/14

Município: Morro Agudo.

Prefeito: Amauri José Benedetti.

Exercício: 2014.

Requerente: Amauri José Benedetti - Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexames do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 18-10-16, publicado no D.O.E. de 05-11-16.

Advogados: Kleyton Rafael Leite dos Santos (OAB/SP nº 305.830), Fábio Aloisio Okano (OAB/SP nº 191.539), Davilson dos Reis Gomes (OAB/SP nº 83.117), Fernanda de Souza Martins (OAB/SP nº 361.002) e Benedito Neves Ribeiro Júnior (OAB/SP nº 386.824).

Acompanham: TC-000480/126/14 e Expedientes: TC-000423/017/14, TC-032813/026/14 e TC-000171/017/17.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

***EMENTA:** Reexame. Contas da Prefeitura de Morro Agudo. Exercício de 2014. Provimento, conforme respectivas notas taquigráficas. Mantidas as recomendações e determinações contidas no voto originário.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000480/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de 29 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame.

Quanto ao mérito, o E. Plenário, por maioria de votos, deu provimento ao Pedido de Reexame, para o fim de, alterando-se o Parecer de fls. 213/214, outro ser emitido, agora em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício de 2014, mantendo-se, contudo, as recomendações e determinações consignadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Vencida a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, quanto ao mérito, conforme exposto nas **correspondentes notas taquigráficas**, juntadas aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 26 de março de 2018.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator